

PROCESSO Nº 1169443-83.2024.8.26.0100 – SÃO PAULO - GRACIANO PINHEIRO DE SIQUEIRA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Int. São Paulo, 22 de abril de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** GRACIANO PINHEIRO DE SIQUEIRA, OAB/SP 503.631 (em causa própria).

COMUNICADO CG Nº 313/2025

PROCESSO CG Nº 2025/27689 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Ofício-Circular nº 14/2025/CONR do E. Conselho Nacional de Justiça, referente ao Prêmio Solo Seguro 2024/025, para conhecimento geral.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício-Circular nº 14/2025/CONR

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Francisco Eduardo Loureiro
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: Divulgação do Prêmio Solo Seguro 2024/2025 e Convite para Mobilização Institucional.

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem a honra de divulgar a realização do *Prêmio Solo Seguro 2024/2025*, instituído pelo Provimento CNJ nº 145/2023 e regulamentado pela Portaria CNJ nº 4/2025.

O *Prêmio Solo Seguro* tem como objetivos: I - Reconhecer e disseminar boas práticas de regularização fundiária urbana e rural no país; II - Premiar e divulgar ações, projetos ou programas inovadores que promovam o aperfeiçoamento da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, a identificação de áreas públicas e de proteção ambiental, a simplificação de procedimentos, a gestão compartilhada de informações e a redução do tempo e de recursos necessários para a conclusão dos processos de regularização fundiária; III - Estimular a inovação e a replicação de iniciativas voltadas à segurança jurídica e proteção ambiental; IV - Incentivar a articulação entre órgãos públicos, privados e a sociedade civil para a promoção da governança fundiária responsável.

A premiação está estruturada em três eixos temáticos: (i) Regularização Fundiária Urbana; (ii) Regularização Fundiária Rural; e (iii) Gestão Informacional e Governança Fundiária Responsável. Cada eixo contempla oito categorias: Tribunais, Magistratura e Servidores do Poder Judiciário, Registradores, Demais Órgãos e Entidades do Sistema de Justiça, Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade Civil Organizada, Empresas e Universidades.

Diante da relevância do *Prêmio Solo Seguro* para o fortalecimento da regularização fundiária no Brasil, convidamos Vossa Excelência a engajar-se na mobilização ocorrida em nível nacional, estadual e municipal, com o objetivo de promover a ampla divulgação do Prêmio e incentivar a submissão de práticas inovadoras por meio das suas redes institucionais. **As inscrições encerram-se no próximo dia 31 de maio.**

As principais informações sobre o Prêmio Solo Seguro estão disponíveis na página da Corregedoria Nacional, no Portal do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/solo-seguro-semana-nacional-de-regularizacao-fundiaria/premio-solo-seguro/>

Para informações adicionais, esta Corregedoria Nacional disponibiliza o e-mail extrajudicial@cnj.jus.br e os telefones (61).2326-4651 ou (61) 2326-4749.

Contamos com o apoio de V.Exª para fortalecer essa importante iniciativa em prol da governança fundiária responsável e sustentável no país.



Atenciosamente,

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 10/04/2025, às 12:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2140593** e o código CRC **75E500B2**.